



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

## **REGULAMENTO DO CONCURSO**

### **“Declare seu amor por São Cristóvão do Sul”**

#### **DO OBJETO**

**Cláusula Primeira:** O Concurso “*Declare seu amor por São Cristóvão do Sul*”, desenvolvido pela Prefeitura de São Cristóvão do Sul, visa que o participante/concorrente, através de frase e/ou imagem, expresse o sentimento de amor pela cidade.

#### **COMO PARTICIPAR**

**Cláusula Segunda:** O concorrente deverá fazer uma foto que expresse o sentimento de amor pela cidade. A foto deverá ser atual e registrar uma paisagem ou algo que seja capaz de definir São Cristóvão do Sul.

Parágrafo Único: Entende-se como paisagem uma flor, pôr do sol, ponto turístico, algum local que manifeste sentimentos de amor por nossa cidade.

**Cláusula Terceira:** O concorrente poderá, ainda, participar do concurso, através de uma frase, a qual deverá expressar o sentimento de amor pela cidade. A frase deverá definir o quanto é bom morar no Município, ou o diferencial desse lugar.

Parágrafo Único: O participante deverá entregar a fase escrita numa folha ofício (A4).

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Cláusula Quarta:** As inscrições para o concurso “*Declare seu amor por São Cristóvão do Sul*” serão gratuitas e estarão abertas entre os dias 1 e 26 de março de 2019, devendo o concorrente apresentar foto e/ou frase no horário das 13 horas às 19 horas, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Juventino França de Moraes, 19, Centro.

**Cláusula Quinta:** As fotos deverão ser entregues em arquivo de imagem de boa resolução, salvo em mídia eletrônica (pendrive, DVD ou CD). Juntamente com a foto deverão ser informados os seguintes dados do concorrente: Nome completo, número de documento de identificação, endereço, telefone, data e local em que a foto foi tirada.

**Cláusula Quinta:** As frases deverão ser redigidas em folha ofício (A4), digitada ou em letra legível, devendo juntamente com a frase conter os seguintes dados do concorrente: Nome completo, número de documento de identificação, endereço, telefone.

Parágrafo Único: As frases poderão ser entregues no Paço Municipal, conforme Cláusula Quarta, e nas Escolas Municipais, as quais deverão encaminhá-las à Prefeitura.

#### **DA ESCOLHA**

**Cláusula Sexta:** As fotos serão impressas em tamanho a ser definido pela Prefeitura Municipal e expostas no dia 30 de março de 2019, durante as festividades de 26 anos de emancipação política e administrativa do Município, que acontecerá no Parque da Ovelha a partir das 13 horas.

**Cláusula Sétima:** A melhor foto e frase serão escolhidas por uma Comissão Avaliadora, a ser composta por 5 membros, os quais serão convidados pela Administração Municipal.

Parágrafo Único: Em caso de empate caberá a Comissão Organizadora do Concurso

Rua Juventino França de Moraes, 19 – São Cristóvão do Sul/SC - CEP 89533-000

Fone/Fax (49) 3253-1200 – E-mail: prefeitura@saocristovao.sc.gov.br

FL 1/2



## Estado de Santa Catarina Prefeitura de São Cristóvão do Sul

decidir sobre o vencedor.

### **DA PREMIAÇÃO**

**Cláusula Oitava:** A foto e frase vencedora do concurso “*Declare seu amor por São Cristóvão do Sul*” estamparão a capa da Agenda Escolar 2020, da Rede Municipal de Ensino, com os devidos créditos aos autores.

Parágrafo Único: A foto e frase vencedoras além de estampar a capa da agenda serão utilizadas em material de divulgação do Município.

### **DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM**

**Cláusula Nona:** A inscrição no concurso implicará automática autorização e cessão, por parte dos participantes das fotografias e frase por eles realizadas, outorgando ao Município o direito de divulgá-las, sem exclusividade e sem ônus, para fins de qualquer meio de comunicação pela Prefeitura, ou para qualquer outro fim que a considerar.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Décima:** A inscrição no concurso implica na aceitação total e incondicional do presente Regulamento.

**Cláusula Décima Primeira:** A Prefeitura Municipal não devolverá as fotos e frases inscritas, mesmo que não vencedoras do concurso, que farão parte do acervo.

**Cláusula Décima Segunda:** A fotografia apresentada não poderá conter imagem de pessoas, mesmo que a face não esteja registrada, sob pena de desclassificação imediata.

**Cláusula Décima Terceira:** Eventuais casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

**Cláusula Décima Quarta:** O descumprimento deste Regulamento poderá ensejar, a critério da Comissão Organizadora, a desclassificação das fotografias e frases inscritas.

São Cristóvão do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

**SISI BLIND**  
Prefeita Municipal

**CLÁUDIA SENA**  
Diretora de Cultura